



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – COMDICA – FAXINAL DO SOTURNO – RS.**

Criado pela Lei Municipal nº 2.217/2014

Edital nº 08/2023

ALTERA PRESIDENTE DE SEÇÃO ELEITORAL

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA - do Município de Faxinal do Soturno/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e art. 12, inciso XI da Lei Municipal nº 2.217/2014, torna público a alteração de presidente da seção eleitoral de Sítio Alto, para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

Sítio Alto

1. William Fernandes Schiefelbein – Presidente
2. Eliandra Felipetto Guerra

As demais disposições do Edital 07/2023, permanecem inalteradas.

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a impugnação da indicação do novo presidente, que podem ser apresentadas por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, conforme formulário em anexo, de acordo com o item “4.3.6” do Edital de abertura do processo de escolha nº 01/2023.

Faxinal do Soturno, 01 de setembro de 2023.

Rosenilda Trentin de Oliveita
Presidente do COMDICA de Faxinal do Soturno/RS



IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL/COMDICA,

Eu, _____,

QUALIFICAÇÃO, venho perante esta Comissão/Conselho, com amparo no item “x” do Edital [...], apresentar PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MESÁRIO em desfavor do cidadão, [...], convocado para atuar nas eleições para Conselheiro Tutelar, em razão dos fatos a seguir:

1. _____
2. _____
3. _____

Para a comprovação dos fatos alegados, junto os documentos a seguir listados:

1. _____
2. _____
3. _____

e/ou

Para a comprovação dos fatos alegados, arrolo as testemunhas a seguir listadas, com o respectivo endereço para notificação:

1. _____
2. _____
3. _____

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]. Assinatura